



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ETP PRINTERS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ETP PRINTERS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180(cento e oitenta) dias, de 07/02/2026 a 06/08/2026, convalidando a data de 07/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 73.270,33 (setenta e três mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.3010055.2306 / 33.90.40.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 113.981,92 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 299/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JUNIOR CÉSAR FORMALÉ

OBJETO: confecção e fornecimento de uniformes personalizados

VALOR: R\$ 21.220,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 154/2025

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº016/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. nº10252/2026 de 23 de fevereiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26371 de 11/03/2026. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 147.896,43 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao pagamento ao mês de fevereiro de 2026. Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2311/31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 46.165.219,22 (quarenta e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).